



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

VERBA INDENIZATÓRIA – Lei nº 3.435/2025

Competência: Julho/2025

Valor da cota: R\$ 7.426,70

Finalidade: A verba será paga a cada vereador em efetivo exercício nas atividades do cargo, mensalmente em folha de pagamento, de forma compensatória para indenizar gastos com locomoção, transporte, seguro do veículo, combustível, lubrificante, estacionamento, limpeza veicular, telefonia móvel, bem como contratação, para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, de assessoria externa, consultorias e trabalhos técnicos, pesquisas socioeconômicas, divulgação da sua atividade parlamentar, para manter gabinete móvel, gabinete temporário em bairros, financiar a participação do parlamentar em cursos, palestras, seminários, simpósios, congressos ou eventos congêneres, no âmbito do município de Sinop.

Vereador	Valor Cota	Valor Gasto	Valor Pago
Ademir Antonio Debortoli	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Antônio Aparecido Bernardes Filho	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Dilmair Callegaro	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Elbio Roberto Volkweis	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Enio Pasuch	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Gilsimar Aparecido da Silva	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Jose Aparecido Batista	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Juventino José da Silva	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Marcos Vinícius Borges	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Moisés Sergio Tavares	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Raimundo Hedvaldo Costa	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Raimundo Hedvaldo Costa	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Rocelio Costa Garcia	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Rodrigo Gargantini Silva	7.426,70	7.426,70	7.426,70
Sandra da Conceição Donato Ferreira	7.426,70	7.426,70	7.426,70